



Prefeitura de Maracanaú

AFIXADO
EM: 22/09/2021
M^a DE FÁTIMA C. DOURADO ALBANO
MAT 36495
Fatima Dourado

LEI Nº 3.071, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE INDICA.

O ROBERTO SOARES PESSOA, Prefeito de Maracanaú:

Faço saber que a Câmara de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 2.979/2020), crédito especial no valor de R\$ 7.195.588,14 (sete milhões, cento e noventa cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos), em favor da Secretaria de Educação - FUNDEB, para inclusão de programações no orçamento, conforme especificado no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrentes do excesso de arrecadação da complementação do FUNDEB/VAAT, conforme estabelecido nos Art. 5º, II e Art. 13 da Lei nº 14.113/2020.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito, objeto do artigo primeiro, poderá ser alterado através da autorização e limites estabelecidos no Art. 7º, da Lei nº 2.979/2020 (LOA 2021).

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 22 DE SETEMBRO DE 2021.

ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ RECEBIDO 29 SET 2021 10:30 Hs Nº Protocolo 9823 29/09/21 Fátima Procuradora



**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI
DE Nº 067/2021 DE AUTORIA
DO PODER EXECUTIVO.**

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 3.071/2021

08000 Secretaria de Educação
08901 FUNDEB

AFIXADO
 EM: 22/09/2021
 Nº DE FÁTIMA C. DOURADO ALBANO
 MAT 36495
Fátima Dourado

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

FUNCIONAL	PROGRAMÁTIC/PROGRAMA/AÇÃO/META/PRODUTO	VALOR	ESF	GRUPO	DESPESAMODALIDADE	IU	FT	VALOR
1207 Educação Básica		7.195.588						
12	361 1207 2501	Equipamento de Escola do Ensino Fundamental 15 % FUNDEB/VAAT	F	4490	Investimentos	0	1119000000	300.000,00
12	365 1207 2496	Pagamento de Pessoal Ativo do Município - Educação Infantil/Creche 50% FUNDEB/VAAT	F	3190	Pessoal e Encargos Sociais	0	1118000000	1.584.000,00
				3191	Pessoal e Encargos Sociais	0	1118000000	1.396.000,00
								188.000,00
12	365 1207 2497	Pagamento de Pessoal Ativo do Município - Educação Infantil/Pré-Escola 50% FUNDEB/VAAT	F	3190	Pessoal e Encargos Sociais	0	1118000000	2.983.000,00
				3191	Pessoal e Encargos Sociais	0	1118000000	2.643.000,00
								340.000,00
12	365 1207 2498	Manutenção da Educação Infantil 50% FUNDEB/VAAT	F	3390	Outras Despesas Correntes	0	1119000000	1.499.249,92
12	365 1207 2499	Equipamento de Escola da Educação Infantil 50 % FUNDEB/VAAT	F	4490	Investimentos	0	1119000000	50.000,00
12	365 1207 2500	Equipamento de Escola da Educação Infantil 15 % FUNDEB/VAAT	F	4490	Investimentos	0	1190000000	779.338,22
TOTAL								7.195.588,14



[Handwritten signature]